



PORTARIA Nº 013/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, o servidor desta municipalidade, Senhor **JOÃO LUIZ JANUÁRIO BAPTISTA** - Matrícula nº 50086258, no cargo de **AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO**, Nível II, Referência L, que era lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.571/2021)	R\$ 1.896,40
Triênio 45% (Lei Municipal nº 2.569/2021)	R\$ 853,38
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 e 1.639/2011)	R\$ 50,00
Totalizando	R\$ 2.799,78

(Dois mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 23 de Agosto de 2022.

Rodrigo Damião Gomes
Diretor Presidente